



DECRETO Nº 027/2004

Altera o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 132, de 18 de outubro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Pensão Vitalícia a Srª **SALUSTIANA ARCANJA JONJOB**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.971.534-8/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **MARIO JONJOB**, nos termos do Processo nº 3409/2002, com fundamento nos artigos 69, inciso II, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), totalizando R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais e R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIBNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 03 / 2004
DE Nº 8730
UMUARAMA, 22 / 03 / 2004
Ulmarquetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO